



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE SUPORTE OPERACIONAL DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN/SP) E A EMPRESA **TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI**.

CONTRATO Nº 019/2019

ANO: 2019

PROCESSO CNEN-IPEN/SP Nº 01342000599/2018-19.

LIVRO Nº 01/2019

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI** com sede à Rua Cambuí, 303 - Jabaquara, São Paulo/SP - CEP: 04346-070, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.954/0001-21, neste ato representada pelo Sra. **Cláudia Regina Piazza Oliveira**, Diretor, portador do RG. nº 17.323.657 SSP/SP e do CPF/MF nº 134.802.498-41, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo CNEN-IPEN/SP nº **01342000599/2018-19** e decorrente da **Pregão Eletrônico nº 150/2018**, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Acrescer ao quantitativo do objeto, a partir de 21/10/2019, 1 (um) posto de Auxiliar de Apoio Áudio Visual no valor mensal de **R\$5.289,99 (cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, que correspondente aproximadamente a **1,07%** do valor global atualizado do contrato, conforme justificativa no documento SEI nº **0233765** e aprovação da Direção do IPEN-CNEN/SP no documento SEI nº **0237395**.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

O prazo de Vigência do contrato é de 05.08.2019 a 04.08.2020 (**D.O.U de 08/08/2019 – seção 3 – página 08**), conforme estabelecido na cláusula segunda do Contrato.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

O valor mensal do contrato, com o referido acréscimo, passará de **R\$489.882,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para **R\$495.172,49 (quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, com o valor anual do acréscimo de **R\$50.254,89 (cinquenta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, considerando **289 (duzentos e oitenta e nove)** dias até o vencimento da vigência do contrato que ocorrerá em 04/08/2020.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

As alterações realizadas no contrato estão embasadas no parágrafo 1º, inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, permanecendo as demais condições inalteradas.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 085944, Natureza de Despesa 339037, Fonte de Recursos nº 0100, Programa de Trabalho da União nº 19.572.2059.20UX.0001, Empenho: 2019NE800935 de 10/10/2019.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 18 de Outubro de 2019.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN/SP

CLÁUDIA REGINA PIAZZA OLIVEIRA

Proprietária

TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI.
CNPJ Nº 09.110.954/0001-21.

TESTEMUNHAS:

ADEMIR TIMOTEO DA SILVA

Coordenador Substituto de Administração e
Infraestrutura – COADM.
IPEN-CNEN/SP
RG. nº 107.288-47
CPF. nº 957.755.108-44

MARIA CECILIA C. DA SILVA

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e
Licitações – SECLI
IPEN-CNEN/SP
RG. nº 8.163.176-5
CPF. nº 029.838.408-67